L E I Nº 609

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Funcionalismo Público Municipal, um reajuste salarial de 30% (Trinta por cento) sobre os seus vencimentos, na forma estabelecida nos anexos I, II, III, IV e Subanexos I e II, que farão parte integrante desta Lei.

Art.2º - Os reajustes constantes no artigo 1º desta Lei, atingirão também os servidores contratados para exercer funções de natureza técnica especializada e os inativos.

Art.3º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de setembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 2 de outubro de 1989.

LEONESTO CAVASIN,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 02 dias do mês de outubro de 1989.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária

ANEXO I

"QUADRO GERAL DE PESSOAL DE DIREÇÃO E ASSESSORES SUPERIORES"

CATEGORIA FUNCIONAL	REGIME JURIDICO	QUANTIDADE DE CARGOS	CLASSES
SECRETÁRIOS	COMISSIONADO	02	CC - 1
DIRETORES	COMISSIONADO	09	CC - 2
CHEFES	COMISSIONADO	09	CC - 3
ENCARREGADOS	COMISSIONADO	01	CC - 4
RESPONSÁVEIS	COMISSIONADO	10	CC - 5

SUBANEXO I

CLASSES	VENCIMENTOS	
	ANTERIOR	ATUAL
CC - 1	1.537,90	1.999,27
CC - 2	922,74	1.199,56
CC - 3	659,10	856,83
CC - 4	461,37	599,78
CC - 5	329,55	428,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 02 de outubro de 1989.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

ANEXOS II, III e IV - SUBANEXO II

"TABELA GERAL DE CLASSES E VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL".

CLASSES	VENCIMENTOS NCz$	
	ANTERIOR	ATUAL
I	263,64	342,73
II	290,00	377,00
III	319,00	414,70
IV	350,90	456,17
V	385,99	501,79
VI	424,59	551,97
VII	467,06	607,18
VIII	513,77	667,90
IX	565,14	734,68
X	621,67	808,17
XI	665,18	864,73
XII	711,75	925,28
XIII	761,57	990,04
XIV	814,86	1.059,32
XV	871,91	1.133,48
XVI	932,93	1.212,81
XVII	998,23	1.297,70
XVIII	1.068,11	1.388,54
XIX	1.174,94	1.527,42
XX	1.257,19	1.634,35
XXI	1.320,04	1.716,05
XXII	1.386,03	1.801,84
XXIII	1.455,35	1.891,96
XXIV	1.528,09	1.986,52
XXV	1.604,52	2.085,88
XXVI	1.684,74	2.190,16
XXVII	1.768,97	2.299,66
XXVIII	1.857,42	2.414,65
XXIX	1.950,29	2.535,38
XXX	2.047,82	2.662,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 02 de outubro de 1989.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal